



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

EDITAL

Pregão eletrônico

INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO	063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO	004/2026
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
DATA DA ABERTURA	13/05/2026
DATA SESSÃO	27/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO	08h30min
LOCAL	http://200.95.195.202:8075/COMPRASEDITAL/
ENQUADRAMENTO	Cota Reservada
MODO DE DISPUTA	Aberto/Fechado
TIPO	Menor preço por item
LEGISLAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.
GARANTIA	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
PRAZO DE ENTREGA	Dez dias
PRAZO DE PAGAMENTO	Trinta dias
ESCLARECIMENTOS	Devem ser encaminhados por e-mail licitacao@zacarias.sp.gov.br , até dois dias úteis antes da data da sessão de abertura das propostas. As respostas serão divulgadas, até um dia útil antes da data da sessão de abertura das propostas, diretamente no site https://www.zacarias.sp.gov.br/portal/editais/1



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº	063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	004/2026
DATA DA REALIZAÇÃO	27/05/2026
HORÁRIO	08h30min
LOCAL	http://200.95.195.202:8075/COMPRASEDITAL/

A **Prefeitura de Zacarias/SP**, por meio do setor de licitações e contratos, TORNA PÚBLICO que está aberto processo licitatório, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 131/2023, bem como as previstas no corpo deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18)3694-8900, pelo endereço eletrônico licitacao@zacarias.sp.gov.br, ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Zacarias, Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP15.265-000, Zacarias- SP.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://45.225.142.97:8079/comprasedital/>, iniciando-se no dia **27/05/2026**, às **08h30m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DA RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI/ME/EPP)

Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, esta licitação adotará a reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens de **natureza divisível** para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

Frisa-se que a aplicação da cota reservada **não inviabiliza a contratação integral do objeto** licitado, uma vez que o restante da quantidade de cada item permanecerá acessível à ampla concorrência, respeitados os demais critérios previstos no edital. Dessa forma, assegura-se o equilíbrio entre a eficiência da contratação pública e o estímulo à participação de pequenos negócios, sem prejuízo à execução contratual.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto do presente processo licitatório a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. DO RECURSO FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

2.1. As despesas decorrentes da aplicação do presente objeto onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Zacarias, para o exercício financeiro de 2026.

UNIDADE:	FICHA	ELEMENTO DA DESPESA
ADMINISTRAÇÃO	32	3.3.90.30.00
AGRICULTURA	392	3.3.90.30.00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – FONTE 01	150/151/152	3.3.90.30.00
ATENÇÃO PRIMÁRIA – FONTE 01	187	3.3.90.30.00
ATENÇÃO PRIMÁRIA – FONTE 02	188/472/477/478/481/484/485/ 486/489/511	3.3.90.30.00
ATENÇÃO PRIMÁRIA – FONTE 05	189/452//456	3.3.90.30.00
CULTURA	279	3.3.90.30.00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	318	3.3.90.30.00
DESPORTO	292	3.3.90.30.00
ENSINO FUNDAMENTAL	119/121/523	3.3.90.30.00
ENSINO INFANTIL – CRECHE	95/97/517	3.3.90.30.00
ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	96/98/520	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – PAIF/ SCFV – FONTE 01	323/491	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – PAIF/ SCFV – FONTE 05	325/326/497/502/503	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – PPSB – FONTE 01	323	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – PPSB – FONTE 02	324/495	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	334	3.3.90.30.00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	72	3.3.90.30.00
MEIO AMBIENTE	406	3.3.90.30.00
PRAÇAS PÚBLICAS	361	3.3.90.30.00
SERM	372	3.3.90.30.00
SERVIÇOS PÚBLICOS	346/347	3.3.90.30.00
TRABALHADOR	381	3.3.90.30.00
TURISMO	305	3.3.90.30.00

2.2. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação será sigiloso, somente tornando-se público imediatamente após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances.

2.3. Na hipótese em que a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o valor sigiloso será tornado público na negociação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a PLATAFORMA ELETRÔNICA.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

3.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

3.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.3.8. O impedimento de que trata o item 3.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no link <http://200.95.195.202:8075/COMPRASEDITAL/>.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A documentação de habilitação e proposta deverão ser **obrigatoriamente inseridas, exclusivamente no local próprio indicado pelo sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública**, sob pena de inabilitação da licitante.

5.9. Para fins de envio dos arquivos, fica estabelecido que **o total dos documentos submetidos pela licitante não poderá ultrapassar o limite máximo de 20MB (vinte megabytes)**. Caso necessário, a licitante deverá compactar os arquivos nos formatos ZIP ou RAR (WinRAR), garantindo que a compactação não comprometa a autenticidade e integridade dos documentos apresentados.

5.10. O envio de documentos fora do prazo ou em local diverso do indicado pelo sistema, poderá ensejar a inabilitação da licitante, por impossibilidade de análise da documentação pela Administração.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Termo de Referência**.

6.4. A validade da proposta será de **sessenta dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP/MEI será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada.

6.6 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**

6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação dos serviços até sua execução final no local fixado por este edital.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

6.10 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através da Sala de Negociação (chat) chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que seja através do sistema.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **redução mínima de R\$0,01 (um centavo)**.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao valor máximo aceitável e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.5.1 Conforme disposto no Art. 15, do Decreto Federal nº 10024/2019, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.5.2 O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 12527/2011.

7.6 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

7.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.8 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para ofertar um **único lance final e fechado em cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

prazo.

7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.19 Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19.1 Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa que não se enquadre como ME/EPP/MEI, as propostas de pessoas qualificadas como ME/EPP/MEI que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.2.1 Caso a licitante qualificada como ME/EPP/MEI melhor classificada desista ou não se manifesta no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME/EPP/MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será:

7.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

7.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.25.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.25.1. empresas estabelecidas no território no território do Estado de São Paulo;

7.25.2. empresas brasileiras;

7.25.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.27. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.29 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no Decreto nº 131/2023, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital,
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, será analisada a documentação de habilitação do licitante melhor classificado.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir Cadastro do <http://200.95.195.202:8075/COMPRASEDITAL/>.

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do <http://200.95.195.202:8075/COMPRASEDITAL/>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do <http://200.95.195.202:8075/COMPRASEDITAL/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.22. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, RG ou CNH, dos sócios proprietários;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
 - f.1) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
 - f.2) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- k) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade não superior a 30 (trinta) dias (*documento facultativo*);

9.23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante., conforme Art. 69, II, Lei 14.133/2021).

9.24. OUTRAS COMPROVAÇÕES (O licitante que fizer as declarações “a”, “b”, “c”, “d” e “e” diretamente pelo sistema estará dispensado de anexá-las com os documentos exigidos na habilitação)

- a) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo Anexo III;
- b) Declaração de aceitação dos termos do edital e cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo IV;
- c) Declaração de cumprimento das exigências do inciso XXXIII do Art.7º da CF/88, conforme modelo Anexo V ;
- d) Declaração de cumprimento do Art.63, IV, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, previsto em lei e normas específicas, conforme modelo Anexo VI;



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

- e) Declaração de cumprimento do Art.63, § 1º, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de que as propostas compreendam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, conforme modelo Anexo VII;

9.25. Todas as comprovações de regularidades exigidas, poderão ser apresentadas em seu efeito negativo e/ou positiva com efeito negativo;

9.26. A documentação deverá ser apresentada em cópia ou original, salvo para os extraídos via internet.

9.27. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.28. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.29. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.30. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.31. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.33. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.34. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.35. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. julgamento das propostas;

11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no <http://200.95.195.202:8075/COMPRASEDITAL/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço (ANEXO I), dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.

15.2. O prazo de convocação de que trata o subitem 15.1 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o(s) aderente(s), será(ão) convocado(s) o próximo aderente para fazê-lo, observada a ordem de classificação, após análise e julgamento da habilitação.

15.6. Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

15.7. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 15.6, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

15.8. A negociação de que trata o inciso II do subitem 15.6 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido no subitem 15.1 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista no subitem 20.1 deste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

15.10. A regra do subitem 15.9 aplica-se aos licitantes remanescentes convocados na forma do



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

inciso III do subitem 15.6.

15.11. A regra do subitem 15.9 não se aplica aos licitantes remanescentes, convocados na forma do inciso II do subitem 13.6.

15.12. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no DOM, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o regramento previsto na Ata de Registro de Preço.

15.13. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitos as obrigações descritas neste Edital e nas cláusulas contratuais estabelecidas.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

16.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16.3. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

17. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

17.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

17.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

17.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. São obrigações da contratante:

18.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

18.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

18.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

18.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

18.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

18.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

18.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de (...);

18.1.11. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

18.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

18.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

18.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

18.2.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

19.2. A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

apresentada com rasuras e erros, será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 92, XVI da Lei no 14.133/2021.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.7. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo estipulado, por culpa exclusiva do MUNICIPIO, será efetuada a atualização monetária do 16º (décimo sexto) dia até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

19.8. O Município de Zacarias ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil..

19.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 20.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 20.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

20.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 20.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Zacarias, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 20.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.2.III, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

20.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 20.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

20.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

20.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 20.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://200.95.195.202:8075/COMPRASEDITAL/>.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema (<http://200.95.195.202:8075/COMPRASEDITAL/> no endereço eletrônico www.zacarias.sp.gov.br).

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.zacarias.sp.gov.br.](http://www.zacarias.sp.gov.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br.

23. DO FORO

23.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

da Comarca de Buritama-SP, excluído qualquer, outro por mais privilegiado que seja.

Zacarias/SP, 13 de maio de 2026.

Heder Jean Bruno de Oliveira

Prefeito Municipal

Anexos parte integrante do edital:

I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

II - MINUTA DE CONTRATO;

III – DECLARAÇÃO DE ME e EPP;

IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF/88;

VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.63, IV, DA LEI 14.133/2021, QUANTO A EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTO EM LEI D NORMAS ESPECIFICAS

VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.63, § 1º, DA LEI 14.133/2021, QUANTO A EXIGÊNCIA DE QUE AS PROPOSTAS COMPREENDAM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS;

VIII - TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0/2026**

PROCESSO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, CNPJ. 65.708.760/0001-01, sito a Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP15.265-000, Zacarias/SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Heder Jean Bruno de Oliveira, RG nº. 24.761.716-7 e CPF/MF n. 095.640.858-37, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **004/2026**, processo nº **063/2026**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 131/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

1.3. CADASTRO RESERVA: A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame para formação de cadastro reserva, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do §1º do art. 16 do Decreto nº 16.122, de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade de medida	Quantidade	Valor Un



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

2.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão eletrônico nº **004/2026** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto nº 131/2023.

3. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no DOM, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

4. DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

4.3.1. A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo aderentes de preço e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.6.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.6.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

4.6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

4.6.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.6.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DE PRODUTO REGISTRADO

5.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na imprensa oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP (§2º do art. 16 do Decreto nº 16.122/2023).

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos e Entidades Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, mediante as devidas justificativas.

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.2.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.2. Entregar os produtos no prazo de **10 (dez)** dias contados da data das solicitações feitas pelo Órgão Gerenciador.

6.2.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.2.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.2.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.2.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.3. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

8.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

8.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

8.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

prazo de vigência da ARP.

8.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

8.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

III – deverão ser entregues os documentos exigidos para essa fase procedimental, caso previsto no Termo de Referência.

8.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5.1. O contrato a que se refere o subitem 8.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

8.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

9. DO FORO

9.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Buritama-SP, excluído qualquer, outro por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N°0/2026**

PROCESSO N° 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, CNPJ. 65.708.760/0001-01, sita a Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP15.265-

000, Zacarias/SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Heder Jean Bruno de Oliveira**, RG n°. 24.761.716-7 e CPF/MF n. 095.640.858-37, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa..... 2

pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, estabelecida a..... - SP, CEP, email:, representada neste ato por seu Proprietário,

....., CPF, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n° XXX e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto n° 131/2023, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 004/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.2. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.2.3. O Edital de Pregão Eletrônico; e

1.2.4. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

2.1. O equipamento será entregue em até **10 (dez) dias**, contados da solicitação, conforme termo de referência constante no processo de licitação n. 063/2026, Pregão Eletrônico n° 004/2026.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. O valor do presente contrato será de **R\$......)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

3.4. A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

3.4.1. O arquivo .XML gerado na emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e ou NFS-e) deverá ser encaminhado juntamente com o arquivo .PDF referente ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE ou DANFSE), para o endereço de e-mail que segue: nfe@zacarias.sp.gov.br.

3.4.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 92, XVI da Lei no 14.133/2021.

3.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

3.5. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo estipulado, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 16º (decimo sexto) dia até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

3.6. O Município de Zacarias, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

3.7. Não se aplica a retenção de imposto de renda aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

3.8. Os documentos para comprovação da não aplicação da retenção de imposto de renda deverão ser enviados ao CONTRATANTE junto com a respectiva Nota Fiscal, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal.

3.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Zacarias, para o exercício financeiro de 2026.

.....

5. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pelo Transporte, designado nos termos do Decreto Municipal nº 03/2024, nos termos do art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

5.6.2. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar a execução do serviço

6. DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES:

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente a execução dos serviços, quanto a qualidade;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do fiscal de contrato designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

6.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

7. DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA

7.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;

c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Zacarias, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

7.2. As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

7.3. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

7.4. As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.5. As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

7.6. Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

8. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas

9. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

9.1. São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Zacarias-SP,..... de 2026.

**_____
HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Prefeito Municipal

.....
CNPJ



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO III

PROCESSO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, os quais declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório referido acima.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO IV

PROCESSO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, aceita integralmente as condições da presente licitação e cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos deste procedimento licitatório, bem como as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO V

PROCESSO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF/88

_____, inscrito no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal (a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____
e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO VI

PROCESSO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO Art.63, IV DA LEI 14.133/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº: _____



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO VII

PROCESSO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO Art.63, § 1º DA LEI 14.133/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a PROPOSTA apresentada pela empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega..

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO VIII Termo de Referência

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de salubridade, asseio e organização dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

Os referidos materiais são de consumo rotineiro e essencial para o regular funcionamento das atividades administrativas, contribuindo diretamente para a preservação da saúde dos servidores, munícipes e demais usuários dos serviços públicos, bem como para a conservação dos bens públicos e dos ambientes institucionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico, tendo em vista a imprevisibilidade da demanda exata ao longo do exercício, bem como a necessidade de aquisições parceladas, conforme a conveniência e a necessidade da Administração. Tal sistemática possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios e formação de estoques excessivos.

Ademais, o registro de preços proporciona celeridade nas contratações futuras, padronização dos itens a serem adquiridos e melhores condições comerciais, em razão do ganho de escala, garantindo economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a contratação encontra respaldo no planejamento administrativo e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade e a adequação da instauração de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

A presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Admite-se, excepcionalmente, a realização na forma presencial, desde que devidamente justificada, observados os princípios da eficiência, competitividade e interesse público.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O objeto compreende o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações mínimas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, devendo atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), quando aplicável.

4.3. Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de produtos inferiores, reconicionados, adulterados ou fora dos padrões usuais de mercado.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram elaborados com base no levantamento das quantidades de materiais de higiene e limpeza efetivamente solicitadas, adquiridas e consumidas nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, considerando o histórico de demandas do Município de Zacarias.

O referido levantamento histórico permitiu a definição de estimativas compatíveis com a necessidade real da Administração, considerando a média de consumo dos exercícios anteriores, a projeção de atendimento para o exercício de 2026.

Ressalta-se que os quantitativos informados constituem mera estimativa de consumo, elaborada para fins de Registro de Preços, não representando, em nenhuma hipótese, obrigação de contratação total ou imediata das quantidades registradas, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, nos termos do Sistema de Registro de Preços, observando-se os princípios do planejamento, da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD
1	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO EXTERNO: COM SISTEMA DE TRIPLA PROTEÇÃO E TECNOLOGIA EXTRA SECA, INDICADO PARA ABSORÇÃO EFICIENTE E CONFORTO DURANTE O USO. MODELO SEM ABAS, COM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE MELHOR ADAPTAÇÃO AO CORPO. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, CONFORTO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	60
2	ÁGUA SANITÁRIA DE MÚLTIPLO USO 1 LITRO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0%, INDICADA PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E ALVEJAMENTO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM TAMPA SEGURA E VEDAÇÃO ADEQUADA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UNI	2656
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 500ML: COM CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, NÃO AROMATIZADO, DE ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES. ACONDICIONADO EM VASILHAME PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML, DEVIDAMENTE VEDADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 5991:1997, DEVENDO A EMBALAGEM CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	562
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 1 LITRO: COM GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 92,8° INPM, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM VASILHAME PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE VEDADO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 5991:1997, DEVENDO A EMBALAGEM CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	1142



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

5	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS: LÍQUIDO VISCOSO E CONCENTRADO, PERFUMADO, INDICADO PARA AMACIAR TECIDOS, PROPORCIONANDO MACIEZ, REDUÇÃO DE ESTÁTICA E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL ÀS ROUPAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, DEVIDAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UNI	740
6	BOBINA PICOTADA PARA FREEZER 20 X 30 CM: CONTENDO 100 SACOS PLÁSTICOS CONFECCIONADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, SUPORTANDO BAIXAS TEMPERATURAS SEM RUPTURA. CADA SACO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 20 CM X 30 CM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1 KG, COM PICOTE QUE FACILITE O DESTACAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA VEDAÇÃO, TRANSPARÊNCIA ADEQUADA E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	175
7	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO Nº 35 AO 39: COM CANO CURTO MEDINDO 240 MM DE ALTURA, DOTADA DE FORRO INTERNO EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONE MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. DEVERÁ POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O USO EM AMBIENTES ÚMIDOS OU ESCORREGADIOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS DO Nº 35 AO 39, COM BOA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO, INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PAR	44
8	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO Nº 40 AO 44: COM CANO CURTO MEDINDO 240 MM DE ALTURA, DOTADA DE FORRO INTERNO EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONE MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. DEVERÁ POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O USO EM AMBIENTES ÚMIDOS OU ESCORREGADIOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS DO Nº 40 AO 44, COM BOA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO, INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PAR	26



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

9	COADOR DE CAFÉ CONFECCIONADO EM FLANELA: NA COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, COM CABO ISOLADO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 14 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM, ADEQUADO PARA PREPARO DE CAFÉ EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE E ACABAMENTO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	88
10	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 180 ML: NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA CONSUMO DE LÍQUIDOS, NÃO TÓXICO E DE USO ALIMENTAR. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO CONTRA CONTAMINAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 14865:2002, DEVENDO APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ADEQUADAS AO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	UNI	7950
11	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 300 ML: NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA CONSUMO DE LÍQUIDOS, NÃO TÓXICO E DE USO ALIMENTAR. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO CONTRA CONTAMINAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 14865:2002, DEVENDO APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ADEQUADAS AO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	UNI	200
12	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50 ML: NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA CONSUMO DE LÍQUIDOS QUENTES, NÃO TÓXICO E DE USO ALIMENTAR. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO CONTRA CONTAMINAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 14865:2002, DEVENDO APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ADEQUADAS AO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	UNI	3445



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

13	COTONETES, HASTES FLEXÍVEIS HIGIÊNICAS COM PONTAS DE ALGODÃO: CONFECCIONADAS COM HASTES DE POLIPROPILENO RESISTENTES, NÃO QUEBRADIÇAS, COM PONTAS DE ALGODÃO PURO SUBMETIDAS A TRATAMENTO ANTISSÉPTICO/ANTIGERMES, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA NO USO. INDICADO PARA CUIDADOS PESSOAIS E HIGIENE EM GERAL. ACONDICIONADOS EM CARTUCHO CONTENDO 75 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	CAIXA	50
14	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL 5 LITROS: COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL, CONTRIBUINDO PARA A ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS E ODORES. FORMULADO COM INGREDIENTE ATIVO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, EDTA, FRAGRÂNCIA E CONSERVANTE BENZISOTIAZOLINONA. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UNI	75
15	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL 2 LITROS: COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, DE AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM PROPRIEDADES DESODORIZANTES, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL, CONTRIBUINDO PARA A ELIMINAÇÃO DE ODORES E MICRORGANISMOS. PRODUTO FORMULADO PARA USO SEGURO, PODENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIALÉRGICAS QUANDO UTILIZADO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, DEVIDAMENTE VEDADO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UNI	3466



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

16	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM FRAGRÂNCIA DE PINHO, 2 LITROS: DE AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM PROPRIEDADES DESODORIZANTES, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL, CONTRIBUINDO PARA A ELIMINAÇÃO DE ODORES E MICRORGANISMOS. PRODUTO FORMULADO PARA USO SEGURO, PODENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTIALÉRGICAS QUANDO UTILIZADO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, DEVIDAMENTE VEDADO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UNI	60
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EM AEROSSOL 400ML: COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INDICADO PARA PERFUMAR E ELIMINAR ODORES EM AMBIENTES INTERNOS, PROPORCIONANDO SENSAÇÃO DE FRESCOR E BEM-ESTAR. PRODUTO LIVRE DE CFCs, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AEROSOL COM CAPACIDADE DE 400 ML, COM VÁLVULA SPRAY DE FÁCIL ACIONAMENTO E VEDAÇÃO SEGURA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UNI	744
18	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS 500ML: NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, INDICADO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, COMO PRATOS, COPOS E TALHERES, SEM AGREDIR AS MÃOS QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA SEGURA E VEDAÇÃO ADEQUADA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	FRC	4948



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

19	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO: EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA COM BASE ERGONÔMICA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, QUE PROPORCIONE CONFORTO E FIRMEZA NO MANUSEIO, COM CERDAS EM POLIPROPILENO DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADAS PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE SUJEIRAS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS SEM CAUSAR DANOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, ACABAMENTO UNIFORME E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, DEVENDO SER ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	92
20	ESCOVA SANITÁRIA: COM CERDAS SINTÉTICAS RESISTENTES EM FORMATO CIRCULAR, INDICADA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E RESÍDUOS. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 37 CM DE ALTURA POR 12 CM DE DIÂMETRO, COM CABO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA DURABILIDADE, ACABAMENTO UNIFORME E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, DEVENDO SER ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	64
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: EM FORMATO RETANGULAR, INDICADA PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES, COM TEXTURA MACIA, UNIFORME E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, DEVENDO APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 MM X 75 MM POR UNIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA, QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE E SER ENTREGUE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	522
22	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE: EM FORMATO RETANGULAR, COMPOSTA POR FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO EM UMA FACE E ESPUMA DE POLIURETANO COM AÇÃO BACTERICIDA NA OUTRA, INDICADA PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS SEM DANIFICAR OS MATERIAIS QUANDO UTILIZADA CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 110 MM X 75 MM X 23 MM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA DURABILIDADE, ACABAMENTO UNIFORME E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	829



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

23	FILME DE PVC, APRESENTADO EM BOBINA COM DIMENSÕES DE 28 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO: COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, ATÓXICO, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO DE ALIMENTOS, COM BOA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO SEGURANÇA NO USO, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	82
24	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103: CONFECCIONADO EM PAPEL DE QUALIDADE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA PREPARO DE CAFÉ, GARANTINDO BOA FILTRAGEM SEM RUPTURA DURANTE O USO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO KRAFT CONTENDO 30 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA E PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO UNIFORME E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	50
25	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM X 60 CM, INDICADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DEVENDO APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, SEM FIAPOS EXCESSIVOS OU IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E LÍQUIDOS.	UNI	653
26	FÓSFORO, EMBALAGEM TIPO MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS: CADA CAIXINHAS EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL, CONTENDO 40 PALITOS DE FÓSFORO DE SEGURANÇA (4 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13725:2010.	MAÇO	230
27	INSETICIDA AEROSSOL 300ML: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM VOLUME MÍNIMO DE 300 ML, DESTINADO AO COMBATE DE INSETOS DOMÉSTICOS VOADORES E RASTEIROS, TAIS COMO MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE E DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO O PRODUTO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS VIGENTES E GARANTIR EFICÁCIA E SEGURANÇA PARA USO DOMÉSTICO.	UNI	404



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

28	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML: DE USO DOMÉSTICO, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E REMOVEDORA DE MANCHAS, INDICADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, PROPORCIONANDO BRILHO SEM DANIFICAR O MATERIAL. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML, DOTADO DE TAMPA COM VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	FRASCO	528
29	LIMPA VIDRO LÍQUIDO 500ML: DE USO DOMÉSTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES VÍTREAS EM GERAL, COMO VIDROS, ESPELHOS E VITRINES, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA SEGURA E VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	FRASCO	144
30	LIMPADOR CONCENTRADO LÍQUIDO 500ML: DE USO GERAL, COM AÇÃO DE LIMPEZA PROFUNDA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIVERSAS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FORMULAÇÃO DILUÍVEL QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO, SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEM CAUSAR DANOS OU AGRESSÕES ÀS SUPERFÍCIES. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA SEGURA E VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO E USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	FRASCO	1236



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

31	LIMPADOR CONCENTRADO PERFUMADO 1 LITRO: TIPO DETERGENTE ÁCIDO, INDICADO PARA USO DIÁRIO E LIMPEZA PESADA, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS INORGÂNICAS, ENCARDIDOS, RESÍDUOS DE REJUNTE E CALCIFICAÇÕES EM SUPERFÍCIES COMO CERÂMICAS, AZULEJOS, ARDÓSIA E LOUÇAS SANITÁRIAS, SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS QUANDO UTILIZADO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. PRODUTO COM ALTO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO EFICAZ, DEVENDO SER DILUÍVEL CONFORME NECESSIDADE DE USO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM TAMPA SEGURA E VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E DILUIÇÃO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	FRASCO	927
32	LIMPADOR LÍQUIDO 750ML: PERFUMADO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS TIPO PORCELANATO, GRANITOS E MÁRMORES, COM FORMULAÇÃO DE USO DIRETO (SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO), PROPORCIONANDO DUPLA AÇÃO DE LIMPEZA E BRILHO, SEM DEIXAR RESÍDUOS QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 750 ML, DEVIDAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	FRASCO	72
33	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO 500ML: PERFUMADO, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS E MANCHAS, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU DANIFICAR OS MATERIAIS QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA SEGURA E VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	FRASCO	1440



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

34	LIMPADOR PARA PISOS RÚSTICOS TIPO “LIMPA PEDRAS” 5 LITROS: INDICADO PARA LIMPEZA PROFUNDA DE SUPERFÍCIES EM PEDRA E PISOS CIMENTADOS, COM AÇÃO DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, INCRUSTAÇÕES E RESÍDUOS DIFÍCEIS. PRODUTO DO TIPO DETERGENTE ÁCIDO, DILUÍVEL EM ÁGUA CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, GARANTINDO EFICIÊNCIA SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DAS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CORRETAMENTE. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO E DILUIÇÃO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	GALÃO	100
35	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO 200ML: PERFUMADO, INDICADO PARA LIMPEZA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SIMILARES, PROPORCIONANDO BRILHO E REMOÇÃO DE POEIRAS E MANCHAS LEVES. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 200 ML, DEVIDAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UNI	120
36	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL: NA COR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, COM VIROLA, PROPORCIONANDO AJUSTE ADEQUADO E SEGURANÇA DURANTE O USO. DEVERÁ SER LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ANTIALÉRGICO, GARANTINDO CONFORTO AO USUÁRIO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS E ATIVIDADES QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO DAS MÃOS. ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTANDO DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PEQUENO (P), MÉDIO (M) E GRANDE (G). DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	290



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

37	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA: CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROPORCIONE MAIOR CONFORTO E FACILITE O CALCE, MODELO REFORÇADO, RESISTENTE E DURÁVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE QUE GARANTA MELHOR ADERÊNCIA DURANTE O USO. DEVERÁ SER NO TAMANHO MÉDIO, ADEQUADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 13393:1995, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E DEMAIS DADOS OBRIGATÓRIOS.	PAR	434
38	PÁ DE LIXO METÁLICA: COM COLETOR CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, MEDINDO 26 CM DE LARGURA, ADEQUADA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM GERAL. DEVERÁ POSSUIR CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 CM, DEVIDAMENTE REVESTIDO PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO NO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO ADEQUADO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	32
39	PANO DE COPA PARA COZINHA 40 X 63 CM: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, RESISTENTE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ADEQUADO PARA USO EM SECAGEM DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 40 CM X 63 CM (LARGURA X COMPRIMENTO), COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UN	750
40	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL 60 X 33CM: CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPOSTO POR 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, COM FUROS ESPECIAIS QUE AUXILIAM NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE IMPUREZAS E FACILITAM O ENXÁGUE, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. INDICADO PARA USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 60 CM X 33 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	585



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

41	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO SACARIA ALVEJADA 85 X 66 CM: 100% ALGODÃO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS EM GERAL. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 85 CM X 66 CM, COM ACABAMENTO REFORÇADO QUE GARANTA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	1416
42	PAPEL ALUMÍNIO, APRESENTADO EM ROLO COM DIMENSÕES DE 45 CM DE LARGURA POR 7,5 METROS DE COMPRIMENTO: INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. PRODUTO COM BOA RESISTÊNCIA, MALEABILIDADE E CAPACIDADE DE VEDAÇÃO. DEVERÁ SER ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	UNI	395
43	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO, INDUSTRIAL, EXTRA LUXO: CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, MACIO, RESISTENTE E COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. CADA ROLO DEVERÁ POSSUIR 300 METROS DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO E REDUÇÃO NA FREQUÊNCIA DE REPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 8 ROLOS, DEVIDAMENTE PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	50
44	PAPEL HIGIÊNICO, CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA: GOFRADO, DE COR NEUTRA, MACIO E RESISTENTE, COM PICOTE QUE FACILITE O DESTAQUE, INDICADO PARA USO HIGIÊNICO PESSOAL. CADA ROLO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA E PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15464-2:2007, APRESENTANDO QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	5920
45	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA: GOFRADO, COM BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, INDICADO PARA SECAGEM DE MÃOS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. CADA FOLHA DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 22 CM X 20 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS CADA, DEVIDAMENTE LACRADA E PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15464-5:2007, APRESENTANDO QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE,	PCT	4620



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.		
46	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, COM DUAS DOBRAS, MEDINDO 22,5 CM X 21 CM: COM GRAMATURA MÍNIMA DE 34 G/M ² , APRESENTANDO BOA RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 20 SEGUNDOS, INDICADO PARA SECAGEM DE MÃOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1.000 (MIL) FOLHAS, DEVIDAMENTE PROTEGIDAS CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15134 E NBR 15004, BEM COMO À ABNT NBR NM-ISO 2470, APRESENTANDO QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	2124
47	PEDRA SANITÁRIA COM PESO MÍNIMO DE 25 G: INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, COM AÇÃO DESODORIZANTE, PERFUMANTE E DE LIMPEZA, AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DA HIGIENE E ELIMINAÇÃO DE ODORES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE TIPO HASTE PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO NA BORDA DO VASO SANITÁRIO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA DURABILIDADE, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	680
48	PRENDEDOR DE ROUPAS: EM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM MOLA METÁLICA RESISTENTE QUE GARANTA BOA FIXAÇÃO DAS PEÇAS. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 8 CM, SENDO INDICADO PARA USO DOMÉSTICO NA FIXAÇÃO DE ROUPAS EM VARAIS. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA DURABILIDADE, ACABAMENTO ADEQUADO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	69
49	RODO DE ALUMÍNIO, COM BASE MEDINDO 40 CM DE LARGURA: COM ESTRUTURA REFORÇADA QUE PROPORCIONE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR DUPLA LÂMINA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADA PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE LÍQUIDOS E SUJEIRAS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS. ACOMPANHA CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, COM SISTEMA DE ENCAIXE FIRME E SEGURO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOM ACABAMENTO, QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	73



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

50	RODO DE MADEIRA COM BASE MEDINDO 40 CM DE LARGURA: EQUIPADO COM DUPLA LÂMINA EM EVA, QUE PROPORCIONE MELHOR DESEMPENHO NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJEIRAS EM PISOS. DEVERÁ POSSUIR CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M, DEVIDAMENTE REVESTIDO PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO NO MANUSEIO, COM GANCHO NA EXTREMIDADE PARA PENDURAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO ADEQUADO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	72
51	RODO DE MADEIRA COM BASE MEDINDO 60 CM DE LARGURA: EQUIPADO COM DUPLA LÂMINA EM EVA, QUE PROPORCIONE MELHOR DESEMPENHO NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJEIRAS EM PISOS. DEVERÁ POSSUIR CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M, DEVIDAMENTE REVESTIDO PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO NO MANUSEIO, COM GANCHO NA EXTREMIDADE PARA PENDURAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO ADEQUADO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	63
52	RODO DE MADEIRA COM BASE MEDINDO 80 CM DE LARGURA: EQUIPADO COM DUPLA LÂMINA EM EVA, QUE PROPORCIONE MELHOR DESEMPENHO NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJEIRAS EM PISOS. DEVERÁ POSSUIR CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M, DEVIDAMENTE REVESTIDO PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO NO MANUSEIO, COM GANCHO NA EXTREMIDADE PARA PENDURAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO ADEQUADO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	78
53	SABÃO EM BARRA: COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM GERAL, COM BOA AÇÃO DESENGORDURANTE E RENDIMENTO ADEQUADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 800 G, COMPOSTA POR 5 UNIDADES DE 160 G CADA, DEVIDAMENTE LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	PCT	85



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

54	SABÃO EM PÓ 800GR: INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, AÇÃO DESENGORDURANTE E BOA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA, ADEQUADO PARA USO MANUAL OU EM MÁQUINAS DE LAVAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 800 G, DEVIDAMENTE LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	PCT	1155
55	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO, PERFUMADO 2LITROS: INDICADO PARA LIMPEZA DE ROUPAS E SUPERFÍCIES EM GERAL, COM AÇÃO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS, SEM AGREDIR OS TECIDOS OU MATERIAIS QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, DEVIDAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UNI	1498
56	SABONETE LÍQUIDO 5L: PERFUMADO, COM ASPECTO VISCOSO E CONCENTRADO, DE FORMULAÇÃO NEUTRA E BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE SEM AGREDIR A PELE QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UNI	123
57	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, COM DIMENSÕES DE 15 CM X 9 CM: CONFECCIONADO EM PAPEL RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA NO USO. INDICADO PARA SERVIR PIPOCA E OUTROS ALIMENTOS SECOS, COM BOA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	3250



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

58	SACO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS, COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 12 CM X 25 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA NO ACONDICIONAMENTO. INDICADO PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA VEDAÇÃO, TRANSPARÊNCIA ADEQUADA E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	50
59	SACO PLÁSTICO LEITOSO PARA CACHORRO-QUENTE, COM DIMENSÕES DE 21 CM X 12 CM: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA NO USO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE LANCHES TIPO CACHORRO-QUENTE E SIMILARES. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, APRESENTANDO BOA VEDAÇÃO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	1500
60	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 23 X 37CM, 3KG: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS SOB BAIXAS TEMPERATURAS, SUPORTANDO CONGELAMENTO SEM RUPTURA. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 23 CM X 37 CM, COM CAPACIDADE DE 3 KG, APRESENTANDO BOA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, APRESENTANDO QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	416
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR BRANCO LEITOSO, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO ESPECÍFICO. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008, APRESENTANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA, BOA VEDAÇÃO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	486



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR BRANCO LEITOSO, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, COM DIMENSÕES DE 39 CM X 58 CM (LARGURA X COMPRIMENTO), CAPACIDADE DE 15 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO ESPECÍFICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008, APRESENTANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA, BOA VEDAÇÃO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	150
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, COM DIMENSÕES DE 39 CM X 58 CM (LARGURA X COMPRIMENTO), CAPACIDADE DE 15 LITROS: E ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS LEVES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008, APRESENTANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA, BOA VEDAÇÃO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	175
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, COM DIMENSÕES DE 59 CM X 62 CM (LARGURA X COMPRIMENTO), CAPACIDADE DE 30 LITROS: E ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS LEVES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008, APRESENTANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA, BOA VEDAÇÃO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	1980
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, COM DIMENSÕES DE 63 CM X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO), CAPACIDADE DE 50 LITROS: E ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS LEVES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008, APRESENTANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA, BOA VEDAÇÃO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	2060



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, COM DIMENSÕES DE 75 CM X 105 CM (LARGURA X COMPRIMENTO), CAPACIDADE DE 100 LITROS: E ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS LEVES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008, APRESENTANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA, BOA VEDAÇÃO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	6386
67	TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO: COM GRAMATURA MÍNIMA DE 360 G/M ² , PROPORCIONANDO BOA ABSORÇÃO, MACIEZ E RESISTÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 120 CM X 60 CM, ADEQUADA PARA USO DIÁRIO. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	172
68	TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 360 G/M²: PROPORCIONANDO BOA ABSORÇÃO, MACIEZ E RESISTÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 49 CM X 54 CM, ADEQUADA PARA USO DIÁRIO. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	182
69	TOUCAS ELÁSTICAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO 19, COM DIMENSÕES DE 45 CM X 50 CM: CONFECCIONADAS EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, PROPORCIONANDO AJUSTE ADEQUADO E CONFORTÁVEL À CABEÇA. INDICADAS PARA USO EM AMBIENTES QUE EXIJAM PROTEÇÃO E HIGIENE, COMO COZINHAS, ÁREAS HOSPITALARES E LABORATORIAIS. ACONDICIONADAS EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	112
70	VASSOURA DE PELO NATURAL, COM BASE MEDINDO 30 CM: INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS LISOS, TAIS COMO PORCELANATOS, CERÂMICAS, GRANITO, VINÍLICO, MADEIRA E OUTROS, PROPORCIONANDO VARRIÇÃO EFICIENTE SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES. DEVERÁ POSSUIR CERDAS MACIAS E RESISTENTES, FIXADAS DE FORMA FIRME À BASE. ACOMPANHA CABO COM COMPRIMENTO DE 1,20 M, PODENDO SER DE MADEIRA REVESTIDA OU METÁLICO, COM SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO E SUPORTE NA EXTREMIDADE PARA PENDURAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOM ACABAMENTO, DURABILIDADE E QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE	UNI	81



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.		
71	VASSOURA SINTÉTICA, COM CERDAS DE NYLON TIPO LUXO: RESISTENTES E FLEXÍVEIS, INDICADAS PARA LIMPEZA DE PISOS EM GERAL, PROPORCIONANDO BOA VARRIÇÃO SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES. DEVERÁ POSSUIR BASE COM ACABAMENTO ADEQUADO E FIXAÇÃO FIRME DAS CERDAS. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 1,50 M, DEVIDAMENTE REVESTIDO, COM PONTA EMBORRACHADA PARA FACILITAR O ENCAIXE/ROSQUEAMENTO NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA PENDURAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO, BOA DURABILIDADE E QUALIDADE COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	170
72	VASSOURA TIPO CAIPIRA, CONFECCIONADA EM PALHA NATURAL: COM ESTRUTURA TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO REFORÇADA COM ARAME GALVANIZADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR CERDAS COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 CM, ADEQUADAS PARA VARRIÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS E SUPERFÍCIES RÚSTICAS. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 1,20 M, FIRMEMENTE FIXADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA QUALIDADE, ACABAMENTO ADEQUADO E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, SENDO ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNI	760

6. PRAZOS

O prazo para entrega dos materiais de higiene e limpeza será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo setor responsável, mediante autorização de fornecimento ou nota de empenho. O local de entrega será indicado na respectiva solicitação.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, observando-se as normas sanitárias vigentes, bem como condições adequadas de transporte, acondicionamento, higiene e conservação.

Os produtos que não atenderem às especificações, apresentarem qualidade inferior, estiverem em desacordo com o solicitado ou apresentarem sinais de deterioração não serão recebidos, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para a Administração.

O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Administração, que procederá à verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento em caso de irregularidades.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

A contratada deverá garantir a regularidade das entregas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de modo a não comprometer o regular funcionamento dos setores da Administração Municipal.

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será indicado na respectiva solicitação de fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da contratada todos os custos decorrentes do transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da unidade responsável pelo recebimento, compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante conferência dos produtos e emissão do respectivo comprovante de entrega.

A contratada deverá observar rigorosamente os horários estabelecidos, não sendo permitido o recebimento de materiais fora do período indicado, salvo prévia autorização da Administração.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência quantitativa, verificação da integridade das embalagens, condições de transporte, validade dos produtos e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo emitido comprovante de recebimento.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação qualitativa dos produtos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto do servidor responsável, confirmando que os produtos entregues atendem plenamente às especificações, qualidade, condições de conservação e validade exigidas.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem:

- Fora das especificações;
- Com embalagens violadas, danificadas ou inadequadas;
- Com prazo de validade inferior ao mínimo exigido;
- Em desacordo com o pedido;
- Com sinais de deterioração, contaminação ou má conservação.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Na hipótese de rejeição, a contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo está por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente.

9. GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade, procedência, condições sanitárias e adequação dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos, deterioração, desconformidade com as especificações ou que estejam impróprios para uso ou consumo.

A garantia abrange, ainda:

I – A qualidade dos produtos fornecidos;

II – As condições de embalagem;

III – As condições de transporte;

IV – A conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e a legislação vigente, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA.

Verificada qualquer irregularidade, a Administração notificará a contratada para promover a substituição imediata do produto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de **dotação orçamentária própria**, consignada no orçamento municipal de 2026.

Para o exercício de 2026, a execução financeira ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE:	FICHA	ELEMENTO DA DESPESA
ADMINISTRAÇÃO	32	3.3.90.30.00
AGRICULTURA	392	3.3.90.30.00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – FONTE 01	150/151/152	3.3.90.30.00
ATENÇÃO PRIMÁRIA – FONTE 01	187	3.3.90.30.00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ATENÇÃO PRIMÁRIA – FONTE 02	188/472/477/478/481/484/485/ 486/489/511	3.3.90.30.00
ATENÇÃO PRIMÁRIA – FONTE 05	189/452//456	3.3.90.30.00
CULTURA	279	3.3.90.30.00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	318	3.3.90.30.00
DESPORTO	292	3.3.90.30.00
ENSINO FUNDAMENTAL	119/121/523	3.3.90.30.00
ENSINO INFANTIL – CRECHE	95/97/517	3.3.90.30.00
ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	96/98/520	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – PAIF/ SCFV – FONTE 01	323/491	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – PAIF/ SCFV – FONTE 05	325/326/497/502/503	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – PPSB – FONTE 01	323	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – PPSB – FONTE 02	324/495	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	334	3.3.90.30.00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	72	3.3.90.30.00
MEIO AMBIENTE	406	3.3.90.30.00
PRAÇAS PÚBLICAS	361	3.3.90.30.00
SERM	372	3.3.90.30.00
SERVIÇOS PÚBLICOS	346/347	3.3.90.30.00
TRABALHADOR	381	3.3.90.30.00
TURISMO	305	3.3.90.30.00

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, após verificação da conformidade dos produtos/serviços com as especificações contratadas.

Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, em favor da Contratada, em conta bancária previamente indicada, ficando condicionados à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, nos termos da legislação vigente.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes será acompanhada, fiscalizada e gerida por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- Verificar a conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades na execução do fornecimento;
- Propor a aplicação de penalidades quando verificado descumprimento contratual;
- Solicitar substituição de produtos em desacordo com o contratado;
- Manter registro de ocorrências relacionadas à execução da contratação.

A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização, prestando todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às determinações da Administração.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar, constituindo-se em mera expectativa de direito para a contratada, ficando a contratação condicionada à necessidade e conveniência da Administração, bem como à disponibilidade orçamentária.

Os quantitativos previstos são estimados, podendo ocorrer acréscimos ou supressões nos limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no edital do processo licitatório e demais legislações pertinentes.